



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Processo 12.90 - 25/109/2012

FLS _____ Rubrica _____

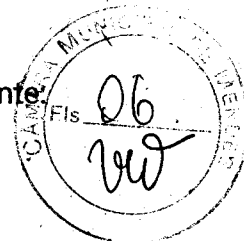
LEI MUNICIPAL Nº 1.605 DE 05 DE outubro DE 2012.

Instituí o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL



Art. 1º Fica instituído, no município de Mendes, o dia Municipal do "Agente Comunitário de Saúde", a ser comemorado, anualmente, no dia 4 de outubro, juntamente com a comemoração do Dia Nacional do Agente Comunitário de Saúde, instituído pela lei Nº 1.585, de 28 de novembro de 2007.

Parágrafo único – A data ora instituída constará do calendário Oficial de Eventos do Município e será comemorada com atividades que visem a difundir o trabalho realizado pelos Agentes Comunitários de Saúde.

Art.2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, suplementadas se necessário;

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes, 05 de outubro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal